

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 77/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 114/2022-SE

Asinara deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SILVIA DE ARAUJO DONNINI e FERNANDA DA SILVA RIBEIRO ABBUD e WAGNER TEIXEIRA DE ALMEIDA e IRAIDE APARECIDA BRAGA.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo SB.071368/2021-85 e o código 2CN5QH09. Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, O BISPO DOS TRABALHADORES, com endereço na Estrada da Pedra Branca, 754, Areião - São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.692.934-0001-31, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 209137, neste ato representada por Francinária Almeida Martins, Diretor(a) Executivo(a), e do Cadastro de Pessoa Física nº portador(a) do RG. nº designada simplesmente APM, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.071368/2021-85, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados a partir de 1º de janeiro de 2024, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 114/2022-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo nº SB.071368/2021-85.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 96.482,31 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de vigência do ajuste, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 – A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da APM se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 – Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em2	<u>29 / 12 /2023.</u>
 SÍLVIA DE ARAÚJO D	ONNINI
SILVIA DE ARAGIO D	OMMINI
Secretária de Educa	ação
Secretária de Educa	ação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, O BISPO DOS TRABALHADORES

Francinária Almeida Martins Diretor(a) Executivo(a)

Testemunhas:		
1	2	3